

## **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da**

sexta-feira, 20 de dezembro de 2019

Ano II - Edição nº 00249 | Caderno 1

## **Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica**



# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

## SUMÁRIO

- COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA N°. 039/2019.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.
- TORNA SEM EFEITO.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2019

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

**Comissão instituída pela Portaria n. 039/2019.**

Relatório de avaliação quanto a possibilidade da entidade cancelar ou não os saldos contábeis dos Restos a pagar processados no exercício financeiro de 2019.

A Comissão instituída pela Portaria n. 039/2019, baixada pelo presidente do Consórcio, após detida análise sobre possibilidade de cancelamento de Saldos contábeis dos restos a pagar processados no exercício financeiro de 2019.

**Considerando** que a despesa pública no Brasil é realizada em consonância com o orçamento de exercício financeiro específico, utilizando-se o princípio orçamentário da anualidade, que determina a vigência do orçamento, para somente o exercício ao qual se refere, não sendo permitida a sua transferência para o exercício seguinte de onde se conclui que a despesa orçamentária é executada pelo regime de competência, conforme Art. 35, II da Lei nº 4.320/64, que indica pertencer ao exercício financeiro somente as despesas nele legalmente empenhadas;

**Considerando** que o Art. 36, da Lei n. 4.320/64, dispõe que "*Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas*";

**Considerando** que a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como Restos a Pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício;

**Considerando** que Restos a Pagar de *Despesa Não Processada* são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação, já que do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada, portanto não contraiu a obrigatoriedade do pagamento;

**OPINA:**

*Esta comissão analisou a execução orçamentária de 2018 constatando que os valores de empenhos, abaixo descritos, de fato foram empenhados e liquidados em 2018 entretanto não foram pagos por uma Insuficiência financeira da entidade que optou por fazer um parcelamento em 2019 junto a Receita Federal do Brasil.*

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

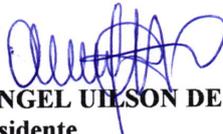


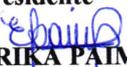
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE  
SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

Empenho	Data	Credor	Valor
4/296	30/11/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	109.939,69
7/297	30/11/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	4.064,56
4/347	20/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	61.768,07
7/348	20/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	3.125,43
4/351	30/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	103.476,80
7/352	30/12/018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	4.064,56
9/330	31/12/2018	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	6.519,03
<b>TOTAL</b>			<b>292.958,14</b>

E com o objetivo de regularizar os saldos contábeis no exercício financeiro de 2019 no DCR e nos Balanços: Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, esta comissão opta pelo regular cancelamento dos empenhos, acima mencionados.

Feira de Santana-Ba, 20 de dezembro de 2019

  
**RANGEL UILSON DE CARVALHO OLIVEIRA**  
Presidente

  
**ERIKA PAIM DOS SANTOS**  
Membro

  
**KELLY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS**  
Membro

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Dispensa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS FILTRANTES P/ AUTOCLAVE BAUMER HI VAC II A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA POLICLINICA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA/BA, CONFORME ANEXO I**  
Favorecido: **ROBERTO ALMEIDA LISBOA ME. CNPJ Nº 18.127.684/0001-52**  
Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020  
Valor Total: R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)  
Fundamento Legal: Art. 24, inc. II art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 045/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Feira de Santana – BA, 20 de dezembro de 2019.**

**Edimario Paim de Cerqueira.**

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de  
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Outros



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**  
CNPJ 29.664.289/0001-25

## TORNA SEM EFEITO

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – BA, **Sr. Edimario Paim de Cerqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, o TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente ao Credenciamento 001/2019, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Consórcio, disponibilizada na Edição nº 00247, Ano II - Caderno 1, do dia 17 de dezembro de 2019.

Feira de Santana – BA, 20 de dezembro de 2019.

**Edimario Paim de Cerqueira.**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de  
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Credenciamento



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA  
DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO  
CNPJ 29.664.289/0001-25**

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2019.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Especial de Credenciamentos, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** CREDENCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica, especializada para prestação de serviços de Diagnóstico Laboratorial, Análises Clínicas e Análises Anatomopatológicas, com fornecimento de todos os itens necessários para a coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, a fim de atender as demandas da Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana – PORTAL DO SERTÃO.

**Favorecido:** LAB SANT ANA LABORATÓRIO DE ANÁLISES  
CLÍNICAS SANTANA LTDA  
CNPJ: 00.285.060/0001-66

**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Feira de Santana – BA, 13 de dezembro de 2019.

**Edimario Paim de Cerqueira.**

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde de  
Feira de Santana – Portal do Sertão



SEDE: Rua São Cosme e Damião, 500 – Santa Mônica I – CEP: 44077-744 – Feira de Santana – Bahia.

Av. Eduardo Fróes da Mota | 00 | Centro | Feira de Santana-Ba

consorciportalodosertao.ba.ipmbrasil.org.br